

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CAXAMBU

LOCAL: DISTRITO DE VEREDA, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG

CONTRATO DE REPASSE: Nº 923641/2021 – OPERAÇÃO Nº 1080.962-21/2021 –
MDR / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG

I – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, SONDAJENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DEMAIS DADOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para a elaboração dos projetos técnicos referentes à **Construção da Ponte sobre o Córrego Caxambu**, localizada em estrada vicinal no Distrito de Vereda, Município de João Pinheiro/MG, foram utilizados como premissas técnicas os documentos de **levantamento topográfico e cadastral, sondagem geotécnica, estudo hidrológico/hidráulico** e demais informações técnicas disponibilizadas pela Administração Municipal.

O **levantamento topográfico e cadastral** utilizado como base para a implantação da obra consta em pasta nomeada como **Anexo V – Levantamento Topográfico e Cadastral**.

Os **laudos, pareceres e/ou relatórios de sondagem geotécnica** utilizados como base para definição das condições de fundação constam em pasta nomeada como **Anexo VI – Sondagem Geotécnica**.

O **estudo hidrológico e/ou hidráulico** utilizado como premissa para definição das condições de implantação da ponte, níveis d'água, vazões, seção hidráulica e demais parâmetros relacionados ao curso d'água consta em anexo específico do processo, referente ao **Estudo Hidrológico/Hidráulico**.

Tais documentos foram disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG** e elaborados por profissionais ou empresas responsáveis, devendo constar nos autos a devida identificação técnica, registros profissionais e respectivas ARTs/RRTs correspondentes.

A responsabilidade técnica do profissional signatário deste Projeto Básico limita-se às peças técnicas efetivamente elaboradas no âmbito de sua respectiva ART, não abrangendo a autoria, elaboração, validação originária ou conferência integral dos levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, estudos hidrológicos/hidráulicos e demais documentos técnicos produzidos por terceiros.

Eventuais inconsistências, divergências ou alterações supervenientes relacionadas a cotas topográficas, características geotécnicas, vazões, níveis d'água, seção hidráulica, interferências locais, condições de acesso ou alterações físicas no local da obra deverão ser formalmente comunicadas à Administração para análise técnica e, se necessário, revisão das peças pertinentes.

II – SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS, SUFICIENTEMENTE DETALHADAS, DE FORMA A EVITAR, POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS E MONTAGEM, A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÕES OU VARIANTES QUANTO À QUALIDADE, AO PREÇO E AO PRAZO INICIALMENTE DEFINIDOS

A solução técnica adotada consiste na execução de **ponte em concreto armado moldado in loco**, destinada à transposição do **Córrego Caxambu**, em estrada vicinal localizada no Distrito de Vereda, zona rural do Município de João Pinheiro/MG.

A obra foi concebida como **Obra de Arte Especial – OAE**, do tipo ponte rodoviária em concreto armado, com **comprimento total de 17,50 m e largura total de 5,00 m**, composta por faixa de rolamento de **4,50 m** e duas barreiras rígidas laterais em concreto armado com largura de **0,25 m** cada.

A estrutura foi desenvolvida com o objetivo de garantir **segurança, estabilidade, durabilidade, funcionalidade e adequada capacidade de suporte**, atendendo às

condições de tráfego da estrada vicinal e aos parâmetros técnicos definidos no projeto, especialmente quanto à circulação de veículos leves, veículos de serviço, transporte escolar, caminhões, máquinas e veículos de grande porte e pesados compatíveis com a carga móvel rodoviária adotada em projeto.

A solução estrutural contempla, de forma integrada, os seguintes elementos:

- **Infraestrutura:** fundações superficiais do tipo sapatas isoladas, dimensionadas conforme as condições geotécnicas do solo local;
- **Mesoestrutura:** pilares em concreto armado e vigas de travamento, responsáveis pela transmissão das cargas da superestrutura às fundações;
- **Superestrutura:** longarinas principais, transversinas de apoio e de vão, laje maciça/tabuleiro, barreiras rígidas laterais, cortinas e alas de contenção;
- **Apoios estruturais:** aparelhos de apoio em neoprene, conforme especificações de projeto;
- **Elementos complementares:** acessos, dispositivos de drenagem, sinalização viária, proteção de taludes e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da travessia.

A ponte foi dimensionada considerando as ações permanentes, variáveis e excepcionais aplicáveis, incluindo peso próprio, empuxos, carga móvel rodoviária padrão **TB-450**, frenagem e aceleração, variação térmica, retração, vento, ação horizontal nas barreiras rígidas e condições de manutenção dos aparelhos de apoio.

O concreto estrutural adotado deverá possuir resistência característica mínima à compressão **fck ≥ 30 MPa**, sendo utilizado nos elementos de infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura. As armaduras deverão ser executadas em aço **CA-50**, conforme especificações dos projetos e normas técnicas aplicáveis.

A concepção da obra considerou as condições locais de topografia, geotecnia, hidrologia e tráfego, bem como a disponibilidade regional de materiais e mão de obra, buscando assegurar viabilidade executiva, racionalidade construtiva, economicidade e redução de custos futuros de manutenção.

Os **Projetos Executivos / Projeto de Engenharia**, contendo a implantação, seção longitudinal, seção transversal, planta do tabuleiro, formas, armaduras, detalhes construtivos e demais elementos técnicos, constam em pasta nomeada como **Anexo III – Projetos Executivos / Projeto de Engenharia**.

O **Memorial Descritivo e Caderno de Especificações**, contendo a descrição da estrutura, normas técnicas adotadas, parâmetros de projeto, materiais, ações consideradas, critérios de dimensionamento, especificação dos serviços e responsabilidades, consta em pasta nomeada como **Anexo IV – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações**.

III – IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, BEM COMO DAS SUAS ESPECIFICAÇÕES, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA O EMPREENDIMENTO E A SEGURANÇA EXECUTIVA NA UTILIZAÇÃO DO OBJETO, PARA OS FINS A QUE SE DESTINA, CONSIDERADOS OS RISCOS E OS PERIGOS IDENTIFICÁVEIS, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO

Os tipos de serviços a executar, os materiais a empregar e as especificações técnicas necessárias à implantação da ponte estão detalhados nos projetos executivos, no memorial descritivo, na planilha orçamentária, na memória de cálculo e demais anexos do processo.

O **Memorial Descritivo e Caderno de Especificações** segue em pasta nomeada como **Anexo IV – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações**.

De forma geral, a execução da obra compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços:

- instalação de canteiro de obras, mobilização e desmobilização;
- serviços preliminares, limpeza da área e implantação da placa de obra;
- locação da obra e conferência de cotas, níveis, alinhamentos e implantação;

- escavações necessárias à execução das fundações;
- execução das sapatas isoladas em concreto armado;
- execução das vigas de travamento das fundações;
- execução dos pilares em concreto armado;
- execução das vigas de travamento da mesoestrutura;
- instalação dos aparelhos de apoio em neoprene;
- execução das longarinas em concreto armado moldado in loco;
- execução das transversinas de apoio e de vão;
- execução da laje maciça/tabuleiro em concreto armado;
- execução das cortinas e alas de contenção;
- execução das barreiras rígidas laterais em concreto armado;
- execução dos dispositivos de drenagem necessários;
- execução ou compatibilização dos acessos e aterros, conforme responsabilidades definidas no processo;
- implantação de sinalização viária;
- realização de controle tecnológico dos materiais e serviços;
- limpeza final da obra e entrega dos serviços.

Os principais materiais a incorporar à obra incluem:

- concreto estrutural com resistência característica mínima **fck ≥ 30 MPa**;
- aço CA-50 para armaduras passivas;
- formas, escoramentos e cimbramentos compatíveis com a execução da estrutura;

- aparelhos de apoio em neoprene;
- materiais para execução de aterros, compactação, proteção de taludes e acessos;
- materiais de sinalização viária;
- demais insumos previstos na planilha orçamentária e especificações técnicas.

Todos os materiais deverão ser novos, de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas e aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. A substituição de materiais somente poderá ocorrer mediante prévia justificativa técnica e aprovação formal da fiscalização, desde que mantidas ou superadas as características de desempenho, resistência, durabilidade, segurança e qualidade previstas em projeto.

IV – INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEFINIÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DE CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO

A construção da ponte sobre o Córrego Caxambu será executada em estrada vicinal rural pertencente ao Município de João Pinheiro/MG, devendo a empresa contratada adotar métodos construtivos compatíveis com as condições locais de acesso, topografia, geotecnia, hidrologia, regime de chuvas, curso d'água e logística de fornecimento de materiais.

O projeto fornece os subsídios técnicos necessários à definição dos métodos construtivos a serem adotados pela empresa contratada, sem restringir injustificadamente a competitividade do certame, desde que sejam observados os projetos, memoriais, especificações, normas técnicas, orçamento, cronograma e demais documentos integrantes do processo.

A adoção de soluções construtivas racionalizadas, com materiais amplamente disponíveis no mercado regional, visa garantir economicidade, segurança, agilidade na execução, qualidade e durabilidade da Obra de Arte Especial.

A execução deverá ser planejada de modo a minimizar interferências no curso d'água, evitar danos ambientais, assegurar a estabilidade das escavações, garantir a correta execução das fundações e permitir o controle tecnológico adequado dos serviços de concreto armado.

Normas e Regulamentos

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e práticas aplicáveis, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos aplicáveis;
- Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais pertinentes;
- normas aplicáveis da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- especificações e diretrizes técnicas do DNIT, quando aplicáveis;
- normas e orientações dos órgãos financiadores e fiscalizadores;
- normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho vigentes;
- instruções e resoluções dos sistemas CONFEA/CREA e CAU, quando aplicáveis;
- demais normas específicas indicadas nos projetos, memoriais e especificações técnicas.

Dentre as principais normas técnicas relacionadas ao empreendimento, destacam-se:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- ABNT NBR 6484 – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT;
- ABNT NBR 7187 – Projeto de Pontes de Concreto;
- ABNT NBR 7188 – Carga Móvel Rodoviária e de Pedestres em Pontes;

- ABNT NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- ABNT NBR 12655 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação;
- ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- demais normas técnicas indicadas no Memorial Descritivo e nos projetos executivos.

Também deverão ser obedecidas as orientações da fiscalização e as formalidades administrativas estabelecidas pela Administração Municipal para execução dos serviços.

Padrão de Documentação

A empresa contratada deverá manter no canteiro de obras, em local acessível à fiscalização, cópia atualizada dos projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, contrato, ordem de serviço e demais documentos necessários à execução da obra.

Nenhum serviço deverá ser executado sem que a documentação técnica correspondente esteja disponível e aprovada pela fiscalização.

Todos os documentos eventualmente produzidos durante a execução da obra, inclusive relatórios, registros de controle tecnológico, boletins de medição, diário de obra, registros fotográficos, solicitações de alteração, desenhos complementares e documentos “as built”, deverão ser entregues conforme exigências do contrato e da fiscalização.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar, quando exigido, documentação “como construído” – **as built**, contendo, no mínimo:

- desenhos e detalhes atualizados conforme efetivamente executado;
- registros de eventuais alterações aprovadas;

- relatórios de controle tecnológico;
- certificados, notas técnicas e documentos de materiais relevantes;
- registros de ensaios, inspeções e testes realizados;
- demais documentos exigidos pela fiscalização e pelo contrato.

Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por representantes da CONTRATANTE, legalmente designados para acompanhamento técnico e administrativo da obra.

São competências e responsabilidades da fiscalização:

- exercer os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações técnicas;
- acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com os documentos técnicos;
- sustar serviços executados em desacordo com as normas técnicas, projetos, especificações ou condições de segurança;
- não permitir alterações nos projetos e especificações sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA e aprovação formal da Administração e dos responsáveis técnicos competentes;
- registrar no diário de obra as irregularidades, falhas, orientações, ocorrências e deliberações pertinentes;
- controlar o andamento dos trabalhos em relação ao cronograma físico-financeiro;
- verificar e atestar os serviços efetivamente executados para fins de medição e pagamento;
- exigir a correção, demolição ou refazimento de serviços executados em desconformidade;

- exercer outras atribuições previstas no edital, contrato, Projeto Básico e demais documentos do processo.

Todas as ordens de serviço, comunicações, solicitações, pleitos e deliberações entre fiscalização e CONTRATADA deverão ser formalizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico quando admitido, para que produzam seus efeitos administrativos e contratuais.

Critérios de Medição e Pagamento

Todos os materiais e serviços constantes da planilha orçamentária somente serão considerados para fins de medição e pagamento quando efetivamente executados, conferidos, aceitos e aprovados pela fiscalização.

Os serviços deverão estar em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais.

A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir, demolir e/ou refazer, às suas expensas, os serviços impugnados pela fiscalização, quando executados em desacordo com o projeto, especificações, normas técnicas ou boas práticas de engenharia.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante medições formalmente aprovadas, observadas as condições contratuais, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e demais exigências previstas no edital e no contrato.

Mão de Obra a Empregar

A direção geral da obra ficará a cargo da CONTRATADA, única responsável perante a CONTRATANTE pela execução dos serviços contratados.

A mão de obra deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados, habilitados, capacitados e autorizados, conforme exigências das Normas Reguladoras, do Projeto Básico, do contrato e das normas técnicas aplicáveis.

A obra deverá ser supervisionada por profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional e ART/RRT de execução, quando aplicável, previamente apresentado à CONTRATANTE.

O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar a execução dos serviços, orientar a equipe, zelar pela conformidade técnica da obra, garantir a segurança do trabalho e responder tecnicamente pela execução perante os órgãos competentes.

A fiscalização poderá exigir, de forma motivada, a substituição de profissionais que demonstrem insuficiente capacidade técnica, comportamento inadequado, descumprimento de normas de segurança ou resistência ao cumprimento das orientações formais da fiscalização.

Locação da Obra

A CONTRATADA deverá realizar a locação da obra com base nos projetos executivos, levantamento topográfico, cotas, eixos, níveis, alinhamentos e demais referências técnicas disponibilizadas no processo.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá conferir as condições reais do local, verificando a compatibilidade entre as informações de projeto e as condições de campo.

Caso sejam identificadas divergências de cotas, níveis, dimensões, interferências, condições geotécnicas, hidrológicas ou quaisquer situações que possam comprometer a execução, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a fiscalização antes de prosseguir com os serviços correspondentes.

A ocorrência de erro de locação por responsabilidade da CONTRATADA implicará na obrigação de correção, demolição, recomposição ou adequação dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE, observadas as condições contratuais.

Canteiro de Obra

O canteiro de obras deverá ser implantado de forma organizada, segura e compatível com as condições da estrada vicinal e da área de intervenção, respeitando os limites autorizados pela Administração e as exigências ambientais e de segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá prever as instalações provisórias necessárias à execução da obra, incluindo áreas de apoio, armazenamento de materiais, equipamentos, ferramentas, sinalização provisória, proteção do canteiro, segurança dos trabalhadores e demais condições operacionais necessárias.

O canteiro deverá ser mantido limpo, organizado e seguro durante toda a execução da obra, devendo a CONTRATADA adotar medidas de prevenção contra acidentes, danos ambientais, interferências no curso d'água e prejuízos a terceiros.

Resíduos de Obras

A CONTRATADA será responsável pela correta gestão, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, normas municipais e Resolução CONAMA nº 307/2002.

É obrigação da CONTRATADA verificar junto aos órgãos competentes as exigências aplicáveis à destinação final dos resíduos da construção civil, adotando procedimentos adequados para evitar contaminação do solo, do curso d'água e de áreas adjacentes.

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

O fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, escoramentos, formas, EPIs, EPCs, instrumentos e demais recursos necessários à execução da obra será de responsabilidade da CONTRATADA, conforme previsto no contrato, orçamento e especificações técnicas.

Todos os materiais deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis e às prescrições dos projetos executivos, memorial descritivo e especificações técnicas.

A fiscalização poderá examinar todos os materiais recebidos no canteiro antes de sua utilização e, a qualquer momento, exigir ensaios, certificados ou comprovações de qualidade, correndo as despesas por conta da CONTRATADA quando previsto em contrato ou quando decorrentes de não conformidades.

Materiais impugnados pela fiscalização deverão ser retirados do canteiro no prazo determinado, sendo vedado seu emprego na obra.

Similaridade e Equivalência dos Materiais

Os materiais especificados poderão ser substituídos por similares ou equivalentes somente mediante prévia aprovação formal da fiscalização e dos responsáveis técnicos competentes, desde que comprovada equivalência quanto aos seguintes aspectos:

- resistência mecânica;
- durabilidade;
- desempenho técnico;
- compatibilidade com o sistema estrutural;
- qualidade de fabricação;
- conformidade com normas técnicas;
- segurança de utilização;
- vida útil e manutenção.

A substituição de materiais não poderá implicar redução de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade ou funcionalidade da obra.

V – SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDIDOS A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO

Para montagem do plano de licitação e gestão da obra, deverão ser observados os documentos técnicos e administrativos que compõem o processo, especialmente:

- Projeto Básico;
- Anteprojeto;
- Projetos Executivos / Projeto de Engenharia – **Anexo III**;
- Memorial Descritivo e Caderno de Especificações – **Anexo IV**;
- Planilha Orçamentária – **Anexo I**;
- Cronograma Físico-Financeiro – **Anexo II**;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Composições de Preços Unitários – CPUs;
- Composição do BDI;
- Curva ABC;
- Levantamento Topográfico e Cadastral – **Anexo V**;
- Sondagem Geotécnica – **Anexo VI**;
- Estudo Hidrológico/Hidráulico;
- ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;
- demais documentos exigidos pelo órgão concedente, pela Caixa Econômica Federal, pela Administração Municipal e pela legislação aplicável.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos pela execução da obra e demais serviços específicos, quando aplicável, recolhidas junto aos conselhos profissionais competentes.

A CONTRATADA deverá manter atualizado o Diário de Obra, no qual serão registrados os fatos relevantes da execução, incluindo condições climáticas, frentes de serviço, efetivo de pessoal, equipamentos, recebimento de materiais, ensaios,

solicitações de vistoria, notificações, não conformidades, orientações da fiscalização e demais ocorrências.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras um conjunto completo e atualizado dos documentos técnicos e contratuais, incluindo projetos, detalhes, especificações, edital, contrato, cronograma executivo, ARTs/RRTs e demais documentos pertinentes.

A execução deverá obedecer estrita e integralmente aos projetos e especificações. Não serão admitidas alterações sem prévia justificativa técnica, análise e aprovação formal da fiscalização e dos responsáveis competentes.

A presença da fiscalização não diminui nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer erros, omissões, vícios, falhas executivas, não conformidades ou danos decorrentes da execução dos serviços.

Todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, ainda que não explicitamente descritos, mas tecnicamente indispensáveis ao cumprimento do objeto, deverão ser considerados pela CONTRATADA em sua proposta, observadas as condições do edital, contrato, projetos e planilha orçamentária.

A CONTRATADA deverá realizar vistoria minuciosa do local, quando previsto no edital, a fim de conhecer as condições de acesso, topografia, curso d'água, interferências, disponibilidade logística, condições ambientais e demais aspectos que possam influenciar a execução da obra.

As alterações de projeto que se mostrarem necessárias durante a execução deverão ser devidamente justificadas, registradas e processadas conforme as disposições legais, contratuais e técnicas aplicáveis.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar os documentos de encerramento exigidos, incluindo, quando aplicável, desenhos "as built", relatórios de ensaios, registros de controle tecnológico, diário de obra, documentação fotográfica, certificados e demais elementos necessários ao recebimento provisório e definitivo.

Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, os documentos técnicos, o edital e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica quando permitido.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial, com apresentação do plano de fiscalização, obrigações contratuais, mecanismos de acompanhamento, estratégias de execução, método de aferição dos resultados, cronograma e sanções aplicáveis.

A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou disponível para atendimento das demandas da fiscalização, conforme exigências contratuais.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(is) do contrato, ou respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração.

Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhar os registros de execução, avaliar ocorrências, encaminhar providências administrativas, acompanhar prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções, garantias, glosas, recebimentos e demais procedimentos relativos à gestão contratual.

Conforme informações constantes do processo, poderá atuar como gestor do contrato:



PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

José Luiz de Assis Couto – Secretário Municipal de Obras

Telefone: (38) 99920-7321

E-mail: obras@joaopinheiro.mg.gov.br

Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços com os projetos, especificações, prazos, medições e demais obrigações contratuais, comunicando ao gestor do contrato eventuais irregularidades, atrasos, não conformidades ou situações que demandem providências administrativas.

Conforme informações constantes do processo, poderá atuar como fiscal técnico do contrato:

Vinicius Augusto Gradim – Engenheiro Civil – CREA-MG 189.237-D

Portaria nº 018/2020, de 13/02/2020

Telefone: (32) 98888-1190

E-mail: vinicius.gradim@joaopinheiro.mg.gov.br

VI – ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PROPRIAMENTE AVALIADOS, OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA OS REGIMES DE EXECUÇÃO PREVISTOS NOS INCISOS I, II, III, IV E VII DO CAPUT DO ART. 46 DA LEI Nº 14.133/2021

O orçamento detalhado do custo global da obra foi elaborado com base nos quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, conforme projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo e demais documentos que integram o processo.

A **Planilha Orçamentária** segue em pasta nomeada como **Anexo I – Planilha Orçamentária**.

O orçamento contempla os custos necessários à execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, observadas as referências oficiais e bases de custos aplicáveis.

Integram a documentação orçamentária:

- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Composições de Preços Unitários – CPUs;
- Composição do BDI;
- Curva ABC;
- Cronograma Físico-Financeiro – **Anexo II**;
- demais documentos necessários à análise, licitação, contratação, execução e fiscalização da obra.

Os quantitativos e custos apresentados deverão ser utilizados como referência para a licitação, medição, acompanhamento e controle da execução contratual, sem prejuízo das verificações pela Administração, fiscalização, órgão concedente, Caixa Econômica Federal e demais instâncias de controle.

VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PREMISSAS UTILIZADAS

O presente Projeto Básico foi desenvolvido com fundamento nos projetos, levantamentos, estudos, documentos e demais informações técnicas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, especialmente levantamento topográfico, sondagem geotécnica, estudo hidrológico/hidráulico e demais informações constantes dos autos.

A responsabilidade técnica do profissional signatário limita-se exclusivamente às peças técnicas efetivamente elaboradas no âmbito de sua respectiva ART, não abrangendo a autoria, elaboração, validação originária ou responsabilidade técnica pelos levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, estudos hidrológicos/hidráulicos e demais documentos técnicos produzidos por terceiros.

Os documentos técnicos fornecidos pela Administração Municipal e elaborados por terceiros deverão conter a identificação de seus respectivos autores, registros profissionais e ARTs/RRTs correspondentes, permanecendo a responsabilidade técnica de tais documentos vinculada aos profissionais que os elaboraram.

Eventuais inconsistências, imprecisões ou divergências identificadas posteriormente nos dados de origem, inclusive quanto a cotas topográficas, características geotécnicas, vazões, níveis d'água, condições hidrológicas, interferências locais, alterações físicas no local da obra ou condições de acesso, deverão ser formalmente comunicadas à Administração para análise técnica e, se necessário, revisão das peças de projeto pertinentes.

João Pinheiro/MG, 20 de maio de 2026.

Bruno Cavalcante
Engenheiro Civil -
CREA 27982/D-DF

Assinado de forma
digital por Bruno
Cavalcante Engenheiro
Civil - CREA 27982/D-DF
Dados: 2026.05.20
13:22:37 -03'00'

BRUNO CAVALCANTE COSTA E SILVA

Engenheiro Civil – CREA-MG 388.111/D